



PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Em, 14 de setembro de 1992

LEI Nº 1824/92

EMENTA: Concede Pensão Vitalícia , e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município - autorizado a conceder uma Pensão Vitalícia a WALDECI BERNARDINO DE SENA, correspondente ao salário dos Pensionistas em vigor.

Art. 2º - A Pensão referida no artigo anterior será reajustada nos mesmos índices dos funcionários municipais.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito